# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020 | Ano IV | Edição nº 390 | Página 1 de 2


### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |
| Decisão do Prefeito | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colômbia**
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**Câmara Municipal de Colômbia**
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

## PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**
**DESPACHO DE JULGAMENTO**
**PROC. LICITATÓRIO N.º 045/2020 TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020**

Considerando que a CPL determinou a realização de diligência para melhor analisar o balanço contábil apresentado bem como concedeu prazo para complemento das informações, conforme ficou disposto na sessão do dia 14/08/2020, o senhor Presidente da CPL entendeu por considerar regular o balanço complementar apresentado, dando-se por sanada a dúvida existente.

Em ato contínuo, fica ratificado o resultado dos vencedores do LOTE 1 e LOTE 2, conforme ata anterior. Nos termos do art.109, b, fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso a contar da publicação do despacho.

Publica-se. Colômbia/SP, 27/08/2020. Álvaro Alves da Silva- Presidente da CPL.

## Decisão do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**
**PROCESSO Nº 053/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

OBJETO: contratação de uma empresa especializada para execução do projeto construção da orla turística do município de colômbia, através do CONVÊNIO SJC/FID Nº 74/2019, por intermédio do conselho gestor do fundo estadual de defesa dos interesses difusos, e o município de Colômbia.

Tendo em vista o objeto do certame se tratar de execução de obra pública através de convenio estadual com o FID (Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos), considerando a necessidade do órgão deliberar sobre alterações no plano de trabalho, que foi realizada para adequações ao projeto, e considerando que foi emitida Ordem de Serviço para Início das Obras em 10/08/2020, é necessário o aguardo de todas as tramitações administrativas referentes a aprovação do no plano de trabalho e adequações, o que se torna necessária a SUSPENSÃO contratual e de todos os seus termos, no prazo inicial de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura deste despacho.

Comunique-se aos órgãos responsáveis e departamentos competentes.

De – se ciência ao contratado.

Ao departamento de Licitações para providencias cabíveis.

Colombia/SP, 14 de agosto de 2020 - Endrigo Lucas Gambarato Bertin – Prefeito Municipal.